

ATO GP Nº 16/2019

Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de graduação, pós-graduação e de curta duração, no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 20 da Resolução nº 04/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar para o ano de **2020** o número de **114 (cento e quatorze)** vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

- I – 51 (cinquenta e uma) vagas para cursos de graduação;
- II – 24 (vinte e quatro) vagas para cursos de pós-graduação;
- III – 39 (trinta e nove) vagas para participações em seminários, congressos e cursos de curta duração.

Artigo 2º - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de **02 de Dezembro a 10 de janeiro de 2020** mediante preenchimento de [formulário disponível](#) na página da Escola Paulista de Contas Públicas “Presidente Washington Luís”.

§ 1º - Os funcionários que já vêm sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso;

§ 2º - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por funcionários não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no *caput* deste artigo.

Artigo 3º - Os pedidos para participação em seminários, congressos e cursos de curta duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante preenchimento obrigatório do [formulário disponível](#) na página da Escola Paulista de Contas Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

Artigo 4º - Fica estabelecido o dia **06 de fevereiro de 2020** para que o Conselho Orientador Didático-Pedagógico proceda à homologação do resultado do processo seletivo, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 04/2019.

Publique-se.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE**
